

LEI Nº 1.132/2002, DE 14 DE MAIO DE 2002.

DÀ DENOMINAÇÃO À PONTE QUE ESPECIFICA.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:

Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**PONTE ANTONIO ROVARIS**”, a ponte sobre Sanga João Barbosa, localizada na Rua Ângelo Rovaris, Centro, Timbé do Sul/SC.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

TIMBÉ DO SUL – SC, 14 DE MAIO DE 2002

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO

Secretária de Administração e Finanças